



Câmara Municipal de Vertente do Lério  
Aprovado em 06/06/24  
*[Assinatura]*  
Presidente

Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

**Projeto de Lei nº 005/2024.**

**EMENTA:** Fica denominada de Quadra **José Alves Dias**, a quadra construída no Distrito do Gambá, Zona Rural do nosso Município.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara o presente o Projeto de Lei de autoria do Vereador NELSON LUIZ DA SILVA.

**Art.1º-** Fica denominado de Quadra **José Alves Dias**, a quadra construída no Distrito do Gambá, Zona Rural do nosso Município.

**Art.2º-** As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Severina Franca de Sales Silva*  
Severina Franca de Sales Silva

*Josiano Souza da Silva*  
Josiano Souza da Silva

*Severino Adriano Santos da Silva*  
Severino Adriano Santos da Silva

*Edson Farias de Vasconcelos*  
Edson Farias de Vasconcelos

Casa João Dias de Sales, 07 de maio de 2024.

**Autor do Projeto:** *Nelson Luiz da Silva*  
Nelson Luiz da Silva